

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001520251208000104



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data

30/01/2026



Responsável

José Antonio De Oliveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de fornecimento de alimentação preparada e lanches completos para os funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Iguatu se faz necessária em razão da insuficiência de recursos disponíveis para atender a demanda crescente por alimentação adequada nas dependências da entidade. Tal necessidade é evidenciada pelos indicadores de aumento no número de funcionários e pela crescente importância de assegurar condições que favoreçam o bem-estar e a eficiência operacional no ambiente de trabalho. A relação direta entre a disponibilização de refeições nutritivas e o desempenho satisfatório dos colaboradores é documentada em diversas manifestações técnicas e estatísticas internas que reforçam a necessidade de atuação nesse sentido.

Sem essa contratação, seria provável a interrupção de serviços essenciais ou a queda na qualidade do atendimento prestado à população, uma vez que o rendimento dos funcionários do SAAE poderá ser impactado negativamente pela falta de uma alimentação adequada. Tais consequências poderiam comprometer o cumprimento das metas operacionais e regulamentares, influenciando negativamente a satisfação e a segurança dos trabalhadores. Isso sublinha a contratação como medida de interesse público, promovendo um ambiente de trabalho seguro e eficiente e, assim, contribuindo para o adequado funcionamento da administração municipal em um contexto social que requer melhorias constantes nos serviços disponibilizados à comunidade.

O objetivo principal da contratação é assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelo SAAE, alinhando o fornecimento de alimentação à modernização e à adoção de práticas que atendam tanto às normas legais quanto às necessidades específicas dos setores de manutenção e operação da entidade. A presente contratação está diretamente vinculada aos objetivos estratégicos de assegurar a eficiência e a qualidade nas operações da administração municipal, integrando esforços para garantir atendimento de excelência à população e promovendo a sustentabilidade e o desenvolvimento institucional. Ademais, o fornecimento de alimentação do tipo quentinha está ligado aos serviços excepcionais, como vazamentos de médio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3



e grande proporção, ampliação de redes de água e esgoto, dentre outras atividades de caráter essencial.

Portanto, a contratação é imprescindível para mitigar os problemas identificados e alcançar os objetivos institucionais previstos nos registros de planejamento internos, estando em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e interesse público da Lei nº 14.133/2021, notadamente conforme os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, que alicerçam o processo de contratação pública na busca pela melhor solução para o serviço público e o bem-estar coletivo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	JOSÉ HILTON DE SOUZA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação para o fornecimento de alimentação preparada e lanches completos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, Ceará, é essencial para garantir a continuidade do bem-estar dos colaboradores e a eficácia nas operações diárias da Administração. Alinhada às normas de saúde e segurança no trabalho, essa contratação visa assegurar que os funcionários possam desempenhar suas atividades com máxima eficiência e produtividade. Nesse contexto, a relevância da demanda é reforçada pelos altos níveis de atenção e dedicação requeridos especialmente nos setores de manutenção e operação do SAAE.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para esta contratação incluem a entrega de refeições tipo quentinha/marmiteira e lanches completos, embalados conforme especificações de segurança alimentar, garantindo adequação nutricional e variedade. Técnicas objetivas para mensuração da qualidade, como frequência de entrega e aderência a normas de saúde, são consideradas para atingir a eficiência operacional esperada. Justifica-se tecnicamente a descrição precisa dos itens a serem contratados, com base na legislação vigente, especificando a necessidade de alinhamento com os padrões de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Embora a indicação de marcas ou modelos específicos geralmente não seja permitida, exceto com justificativa técnica baseada em características essenciais, a vedação se mantém como regra para assegurar a competitividade, respeitando o princípio de justiça e isonomia entre fornecedores. Não se identificam bens de luxo na natureza desta contratação, conforme estabelecido pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021, concentrando-se a especificação em critérios de desempenho e adequação operacional.

A entrega eficiente dos serviços, possibilitando que provas de conceito sejam aplicadas quando aplicável, é fundamental para a garantia de qualidade do serviço contratado. Critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis nas embalagens e a redução de resíduos, são integrados onde compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais da contratação, reforçando o compromisso com práticas sustentáveis conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

O levantamento de mercado será orientado por critérios que asseguram que os fornecedores

tenham capacidade de atender aos requisitos técnicos e operacionais mínimos, considerando a possibilidade de flexibilidade justificável desses requisitos se necessário para manter a competitividade justa do processo. Os requisitos aqui definidos derivam claramente do DFD e alinham-se à Lei nº 14.133/2021, servindo de base técnica robusta para um levantamento de mercado eficaz, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa, em conformidade com o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas consideradas na pesquisa focou em critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. A pesquisa indicou que a utilização de uma dispensa de licitação com disputa pode oferecer vantagens, pois permite flexibilidade e eficiência na contratação, além de possibilitar atualizações periódicas dos valores conforme o mercado. Outras opções, como a adesão a ata de registro de preços ou a realização interna, foram descartadas, pois não proporcionaram a mesma vantagem econômica e operacional, especialmente para este serviço que requer expertise específica e regularidade na oferta.

A escolha pela dispensa com disputa está justificada como a alternativa mais vantajosa. Esta opção está alinhada à busca por eficiência operacional, economicidade e à habilidade de atualizar preços conforme as condições do mercado local, minimizando o risco de sobrepreço. Dessa forma, assegura-se que os serviços contratados atendam às necessidades específicas dos setores de manutenção e operação do SAAE de Iguatu, garantindo o bem-estar e a produtividade dos colaboradores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de serviços para o fornecimento regular de alimentação preparada, no formato de refeições tipo quentinha/marmitex e lanches completos, com o objetivo de atender as necessidades alimentares dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu. Esta solução está diretamente vinculada à necessidade identificada de garantir o bem-estar e a eficiência dos colaboradores nos locais de trabalho, conforme expresso na "Descrição da Necessidade da Contratação".

O desenvolvimento da solução envolve a entrega de refeições tipo quentinha/marmitex, acondicionadas em embalagem de alumínio ou isopor, contendo um cardápio variado de arroz, feijão, macarrão, guarnições, legumes, salada de folhas e dois tipos de carne. Os lanches completos incluirão pães, frios, bolos, café, leite, sucos naturais, refrigerantes, água, frutas, salgados variados, sanduíche, pão de queijo, tapioca e iogurte. Esse fornecimento contínuo e variado se integra para assegurar a nutrição adequada e a satisfação das necessidades alimentares dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho produtivo e alinhado às normas de saúde e segurança no trabalho.

Pelo "Levantamento de Mercado", a solução proposta se mostra economicamente viável e tecnicamente adequada, garantindo que a Administração possa obter um serviço de qualidade compatível com suas exigências e normativas legais. A pesquisa de mercado embasou a escolha das empresas qualificadas para a entrega dos serviços alimentares com custo justificado e dentro do orçamento estabelecido, atendendo plenamente aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021.





A conclusão é que essa solução é totalmente compatível com as necessidades operacionais e de bem-estar dos funcionários do SAAE, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Iguatu e representando a alternativa mais adequada em termos técnicos e operacionais, conforme identificado no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Refeição tipo quentinha acondicionada em embalagem de alumínio (ou isopor) contendo: arroz, feijão, guarnição (farofa, torta, pastel, empada), macarrão, legumes, salada de folha e dois tipos de carne.	2.000,000	Unidade
2	COFFE BREAK TIPO II: café, leite, 02 tipos de: suco, refrigerante, bolo, frutas, 01 tipo de: salgado, sachê de açúcar e de adoçante	800,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Refeição tipo quentinha acondicionada em embalagem de alumínio (ou isopor) contendo: arroz, feijão, guarnição (farofa, torta, pastel, empada), macarrão, legumes, salada de folha e dois tipos de carne.	2.000,000	Unidade	18,42	36.840,00
2	COFFE BREAK TIPO II: café, leite, 02 tipos de: suco, refrigerante, bolo, frutas, 01 tipo de: salgado, sachê de açúcar e de adoçante	800,000	Unidade	30,75	24.600,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial referente ao parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, demonstra que a divisão objetiva ampliar a competitividade, tal como determinado no art. 11. Essa prática deve ser incentivada quando técnica e economicamente viável, sendo obrigatória a sua análise no Estudo Técnico Preliminar, conforme o art. 18, §2º. Ao considerar a 'Seção 4 - Solução como um Todo', observa-se que a separação por itens ou lotes deve ser avaliada diante de critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, identifica-se que o objeto é passível de divisão por itens, lotes ou etapas, em conformidade com o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugerindo lote ou itens reforça esta viabilidade. O mercado apresenta fornecedores capazes de atender partes distintas do objeto, promovendo, assim, uma maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Essa fragmentação favorecerá o aproveitamento do mercado local e gerará ganhos logísticos, conforme demonstrado nas revisões técnicas e nas demandas dos setores.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode ser considerada mais

vantajosa, tal como descrito no art. 40, §3º. Isso ocorre devido à possível economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), à preservação da funcionalidade de um sistema integrado (inciso II), e à necessidade de padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A execução consolidada tende a reduzir riscos relacionados à integridade técnica e responsabilidade, principalmente em serviços críticos, priorizando-se esta alternativa após uma avaliação comparativa fundamentada nos princípios do art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral impacta a fiscalização, o controle contratual e a responsabilização administrativa. A execução consolidada simplifica a gestão e mantém a responsabilidade técnica centralizada, enquanto o parcelamento, embora possa aprimorar o controle das entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa, exigindo uma análise da capacidade institucional disponível e considerando os princípios de eficiência do art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', ao princípio da economicidade e à competitividade estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa decisão respeita os critérios do art. 40 e está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração, maximizando o uso eficiente dos recursos disponíveis.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada e lanches completos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu está fundamentada na importância de garantir o bem-estar e a eficiência operacional dos colaboradores, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essa contratação não foi previamente identificada no Plano de Contratação Anual, o que se justifica pela natureza imprevista e a urgência em atender às necessidades específicas de alimentação dos setores de manutenção e operação do SAAE. Destaca-se ainda a fundamentação legal baseada na Lei nº 14.133/2021, art. 75, para dispensas em situações emergenciais.

Apesar de sua ausência no PCA, a contratação visa integrar medidas corretivas para garantir seu alinhamento aos instrumentos de planejamento nas revisões futuras, respeitando os princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 11, e com ações para inclusão na próxima revisão do PCA. A solução pretendida busca atender à demanda crescente e manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo resultados vantajosos e promovendo a competitividade no âmbito das licitações (art. 11). Com isso, visa-se assegurar que os objetivos estratégicos do SAAE sejam contemplados, mantendo a transparência e adequação aos resultados pretendidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada e lanches completos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu visa atender à necessidade pública identificada pela garantia do bem-estar e a eficiência operacional dos colaboradores, conforme descrito na seção de "Descrição da Necessidade da Contratação". Os benefícios diretos esperados incluem a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, de acordo com os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A eficiência será alcançada por meio da redução de custos operacionais associados à alimentação terceirizada, minimizando retrabalho e aproveitando melhor os quantitativos contratados.



Além disso, os recursos institucionais serão otimizados ao racionalizar tarefas operacionais, aumentando a produtividade por meio da alimentação adequada fornecida aos funcionários. A solução escolhida assegura um fornecimento contínuo e adequado às necessidades alimentares do SAAE, assegurando que os colaboradores mantenham níveis altos de atenção e dedicação, especialmente nos setores de manutenção e operação. Os ganhos de escala associados à contratação via Sistema de Registro de Preços contribuem para a redução dos custos unitários, beneficiando-se da competitividade do mercado (conforme art. 11), aliado a uma gestão por competências que assegura o cumprimento dos objetivos institucionais.

O monitoramento do cumprimento dos resultados esperados será realizado por meio de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), integrados a indicadores quantificáveis como percentual de economia nas contratações ou horas de trabalho reduzidas. Essas métricas permitirão comprovar os ganhos estimados e formular o relatório final da contratação. Ao promover a eficiência e o melhor uso dos recursos, a contratação atende não só aos 'Resultados Pretendidos', mas também aos objetivos institucionais, alinhando-se integralmente ao art. 11 da referida lei. Caso a natureza exploratória da demanda impeça estimativas precisas, uma justificativa técnica fundamentada subsidiará possíveis atualizações ou ajustes, assegurando a observância dos princípios gerais de planejamento e economicidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). Essa capacitação será segmentada por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUAU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

e lanches completos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu revela a importância de assegurar recursos que promovam o bem-estar e a eficiência operacional dos colaboradores. Dada a natureza contínua desses serviços e a necessidade de atender frequentemente às especificações estabelecidas, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como uma alternativa adequada e vantajosa. A principal razão reside na característica repetitiva e padronizada da demanda, tornando o SRP uma opção que proporciona economia de escala e permite a negociação prévia de preços, facilitando a gestão de compras fracionadas ao longo do tempo.

Economicamente, o SRP oferece benefícios notáveis, como a redução de esforços administrativos e a potencial diminuição dos custos unitários devido à compra em maior volume, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o regime de SRP acomoda eventuais oscilações na quantidade demandada de refeições e lanches, assegurando flexibilidade na execução contratual, o que é crucial para um serviço que precisa manter um nível de operação constante. Por outro lado, a modalidade de contratação tradicional poderia ser considerada adequada apenas se a necessidade fosse pontual e formalmente conhecida, o que não se aplica ao contexto operacional atual em que as necessidades são recorrentes.

Na análise jurídica e operacional, o SRP se destaca por oferecer uma estrutura de gestão que permite a adesão de outras entidades e a manutenção de um controle mais eficaz sobre os contratos efetivados, conforme descrito nos arts. 82 e 86 da legislação vigente. Isso alinha-se ao objetivo de assegurar um ambiente competitivo e vantajoso para a Administração Pública, conforme delineado no art. 11. Além disso, a opção pelo SRP promove a previsibilidade e o planejamento para futuras contratações, respeitando o art. 18, §1º, inciso V, que enfatiza a necessidade de preparar adequadamente para contratações que envolvem recursos contínuos, como os serviços alimentares.

Considerando a análise de vantajosidade econômica e operacional, observou-se que o SRP otimiza recursos, garante eficiência na contratação e agilidade nos processos de aquisição, além de manter a competitividade. Portanto, recomenda-se expressamente a adoção do Sistema de Registro de Preços para essa contratação, assegurando que esta escolha é a mais adequada para atender com eficácia ao interesse público, conforme corroborado pelos 'Resultados Pretendidos' e segundo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada e lanches para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu é analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto desta contratação, caracterizada pelo fornecimento contínuo e padronizado de alimentos, sugere que a participação de consórcios possa ser incompatível em virtude da simplicidade e indivisibilidade do serviço. Conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e com base no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', as operações envolvidas não requerem somatório de capacidades ou especialidades múltiplas que justificariam a necessidade de consórcios, como ocorre em obras ou serviços tecnicamente complexos.

A análise dos impactos potenciais da admissão de consórcios revela que a complexidade adicional na gestão e fiscalização, bem como o aumento de responsabilidade solidária entre empresas consorciadas, pode comprometer a eficiência e a economicidade pretendidas. Adicionalmente, a simplicidade administrativa e o controle podem ser mais bem mantidos por

for



meio de um fornecedor único, evitando os desafios e a burocracia adicionais associados aos consórcios, conforme os princípios da eficiência e economicidade do art. 5º. Embora a Lei nº 14.133/2021 admita a formação de consórcios (art. 15), a constituição obrigatória, a escolha de uma empresa líder e as exigências financeiras aumentadas para consórcios (com possível acréscimo de até 30% na habilitação econômico-financeira) são fatores que, neste contexto específico, tornam a alternativa do consórcio menos adequada e possivelmente desnecessária.

Em suma, a vedação da participação de consórcios pode ser justificada pela busca de segurança jurídica, isonomia entre licitantes e execução eficiente da contratação, em alinhamento aos 'Resultados Pretendidos'. Tal decisão está fundamentada na análise técnica e objetiva do ETP, garantindo, assim, aderência aos dispositivos legais e promoção do interesse público, nos termos dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para o adequado planejamento e execução da presente contratação de serviços de fornecimento de alimentação e lanches para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu. Essa avaliação permite que a Administração maximize a eficiência dos recursos públicos, evite redundâncias desnecessárias e aproveite melhor as oportunidades de economia de escala. Considerar outras contratações que compartilhem objetos similares ou complementares assegura que estratégias de padronização e economia, tal como preconizado pela Lei nº 14.133/2021, sejam efetivamente incorporadas ao planejamento, conforme os princípios de eficiência e economicidade esboçados no art. 5º da referida lei.

No presente estudo, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que possam ser diretamente correlatas ou interdependentes em relação à proposta em análise. As seções 'Descrição dos Requisitos da Contratação' e 'Descrição da Solução como um Todo' indicam uma necessidade contínua e independente de fornecimento de refeições e lanches, essencial para o bom funcionamento dos serviços prestados pelo SAAE. Além disso, as características técnicas e especificações de quantidade, como expostas, parecem ser únicas a este escopo específico, sem indicação de possibilidade de integração imediata com outras contratações que poderiam compartilhar recursos ou cronogramas para a melhoria do serviço proposto. Ainda, não foram identificadas dependências estruturais ou logísticas que exigissem contratações prévias ou paralelas para implementar a solução desejada.

Conclui-se, portanto, que a presente análise não revelou contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou nas especificações técnicas desta contratação. Esta abordagem assegura que a contratação atenda de forma independente às necessidades identificadas pela Administração Pública, sem impacto ou dependência estruturais derivadas de outras contratações. Para tal, é fundamental que as 'Providências a Serem Adotadas' continuem a manter o foco na solidez dos processos internos de execução e monitoramento, garantindo que os objetivos de economicidade e eficiência sejam alcançados de forma abrangente, ainda que a atual contratação não faça parte de um Plano de Contratação Anual estruturado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento de alimentação preparada e lanches completos, conforme a necessidade de

Assinatura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

contratação descrita, apresenta potenciais impactos ambientais durante seu ciclo de vida, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Entre os principais impactos previstos estão a geração de resíduos provenientes de embalagens e sobras alimentares, além do consumo de energia associado ao transporte e armazenamento dos alimentos. No referente às embalagens, recomenda-se a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, promovendo assim a logística reversa e o descarte sustentável, alinhando-se ao art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

Medidas específicas de mitigação serão centrais para minimizar esses impactos, como o planejamento para garantir que as quentinhas e lanches sejam fornecidos em embalagens com potencial de reutilização ou reciclagem. A logística reversa pode ser implementada para o retorno das embalagens, sempre que possível, em linha com as melhores práticas destacadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No tocante ao consumo de energia, poderão ser adotadas práticas para a redução de emissões de gases decorrentes do transporte, promovendo o uso de veículos com baixo consumo de combustível ou alternativas sustentáveis de transporte.

Além disso, recomenda-se a inclusão de requisitos de baixo consumo energético durante os processos de preparação e conservação dos alimentos, com o uso de equipamentos eficientes, como aqueles com selo Procel A, para auxiliar na diminuição do impacto ambiental indesejado. Essas medidas são essenciais para garantir maior economicidade e a adesão aos objetivos de sustentabilidade, conforme art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo soluções vantajosas e competitivas, inclusive no ciclo de vida completo dos produtos alimentícios contratados. A capacidade administrativa de implementar essas medidas será considerada, assegurando que as soluções atreladas à gestão ambiental sejam efetivamente aplicáveis e viáveis, sem dificultar o processo licitatório ou execução contratual.

Conclui-se que a aplicação dessas medidas mitigadoras é essencial para otimizar o uso de recursos e minimizar o impacto ambiental associado ao fornecimento de alimentação e lanches pela Administração, garantindo a sustentabilidade e eficiência previstas nos dispositivos legais aplicáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta para o fornecimento de alimentação preparada (quentinhas/marmitex) e lanches completos é viável e vantajosa para atender à necessidade identificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu. Fundamentado na pesquisa de mercado, o estudo detalhou soluções que maximizam a eficiência e asseguram o bem-estar dos colaboradores, promovendo um ambiente laboral propício, em consonância com os princípios de saúde e segurança no trabalho.

No contexto operacional, o levantamento evidenciou que as soluções propostas são alinhadas às estimativas de quantidades e valores, bem como aos resultados pretendidos, corroborando a escolha do Sistema de Registro de Preços como mecanismo de contratação, promovendo a economicidade e otimização dos recursos públicos. Destaca-se que esta análise reflete o interesse público e eficiência, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Sob a ótica jurídica, a fundamentação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente nos arts. 6º, inciso XXIII, e 11 da referida Lei, que orientam o estabelecimento do Termo de Referência e os objetivos do processo licitatório. A contratação se revela adequada ao escopo institucional,



ênfatisando o alinhamento estratégico (art. 40) e contribuindo para a continuidade e excelência dos serviços prestados à população de Iguatu.

Portanto, a recomendação é pela realização da contratação, considerando que a decisão é embasada em dados sólidos e análise criteriosa, que garantem a legalidade, eficiência e eficácia do processo. Caso surjam eventuais insuficiências de dados ou riscos relevantes ainda não mapeados, prever-se-á a adoção de ações corretivas para mitigar impactos, mantendo-se o compromisso com a transparência e o planejamento responsável. Esta conclusão torna-se, assim, parte integrante e crucial do processo de contratação, orientando a autoridade competente em favor do fortalecimento institucional e do atendimento efetivo das necessidades identificadas.

Iguatu / CE, 30 de janeiro de 2026

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Avaliação de riscos Nº 202512090001



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data da Avaliação

30/01/2026



Responsável

Comissão De Planejamento



Objeto da contratação

**Serviços de fornecimento de alimentação preparada (do tipo
quentinha/marmitex) e coffe break**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700

CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3



HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	FASE	AUTOR
09/12/2025	1.1	Versão inicial	Planejamento	--
30/01/2026	1.0	Versão inicial	Planejamento	--

Handwritten signature in blue ink.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos é um processo público essencial para garantir o sucesso das contratações, abrangendo todas as etapas envolvidas na execução do objeto e na gestão contratual. Por meio de ações contínuas de planejamento, organização e controle, busca-se identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo registrar e analisar os principais riscos, considerando sua natureza, probabilidade de ocorrência e impacto na execução do objeto. Com base nessa análise, são definidas estratégias de mitigação e contingência, além da identificação dos responsáveis pelo monitoramento e implementação das ações preventivas e corretivas.

Os riscos devem ser identificados, avaliados e tratados ao longo de todas as fases da contratação, conforme descrito a seguir:

Fase de Planejamento: A equipe responsável deve a análise de riscos e elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, garantindo que os impactos potenciais sejam considerados antes da formalização da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor: Durante o processo de seleção, o Integrante Administrativo, com o apoio dos Integrantes Técnicos e Requisitantes, deve monitorar e atualizar os riscos previamente identificados, além de incluir novos riscos que possam surgir nessa etapa.

Fase de Gestão do Contrato: Após a contratação, a Equipe de Fiscalização, sob a coordenação do Gestor do Contrato, deve realizar atualizações contínuas do Mapa de Gerenciamento de Riscos, reavaliando os riscos mapeados e adotando medidas para mitigar novos riscos identificados durante a execução.

Uma aplicação sistemática de gerenciamento de riscos permite uma gestão contratual mais eficiente, transparente e segura, garantindo a entrega do objeto dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco.

Classificação da Probabilidade (P)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

Classificação da Impacto (I)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite -se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o riscos seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



IMPACTO	PROBABILIDADE				
	MUITO BAIXO	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
Muito Baixo	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
Baixo	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
Moderado	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Crítico
Alto	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
Muito Alto	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R01	Estudo Técnico Preliminar (ETP) insuficiente, podendo não cobrir todas as necessidades e requisitos para a contratação.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R02	Subestimação dos custos no planejamento, resultando em um orçamento inadequado para a contratação.	Planejamento	Moderado	Muito alto	Crítico
R03	Falta de análise adequada de mercado, levando à escolha de fornecedores que não oferecem a melhor relação custo-benefício.	Planejamento	Alto	Alto	Crítico
R04	Ausência de detalhamento dos requisitos de saúde e segurança, possibilitando contratações que não atendem totalmente as normas vigentes.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R05	Inadequação do registro de preços para a especificidade da demanda, resultando na possibilidade de aquisição de produtos que não atendam as especificações desejadas.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R06	Critérios de seleção mal definidos, podendo resultar na escolha de fornecedores inadequados para atender às necessidades do contrato.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R07	Documentação incompleta ou incorreta apresentada pelos fornecedores, levando à desqualificação de potenciais candidatos adequados.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R08	Subjetividade no processo de avaliação, resultando em favorecimentos ou escolhas pouco transparentes.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R09	Falta de verificação de conformidade dos fornecedores com as normas de saúde e segurança exigidas, comprometendo a segurança dos colaboradores.	Seleção do Fornecedor	Alto	Muito alto	Crítico
R10	Atrasos na fase de seleção devido a recursos ou questionamentos administrativos por parte dos fornecedores participantes.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R11	Falta de monitoramento contínuo do cumprimento dos termos contratuais pelo fornecedor, levando a desvio de qualidade nos serviços e produtos fornecidos.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R12	Inadequação na comunicação entre o contratante e o fornecedor, resultando em mal-entendidos ou execução incorreta das obrigações contratuais.	Gestão do Contrato	Alto	Moderado	Alto
R13	Atrasos na entrega dos serviços ou produtos contratados, impactando a operação e bem-estar dos funcionários do SAAE.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R14	Dificuldades em aplicar sanções ou penalidades contratuais por não cumprimento das obrigações, devido a cláusulas vagas ou mal definidas.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico

Dev. A. S.

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R15	Risco de aumento de custos durante a execução do contrato devido a alterações não planejadas ou solicitações adicionais de serviços.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Critico

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 – RISCOS RELACIONADOS A: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

R01 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) INSUFICIENTE, PODENDO NÃO COBRIR TODAS AS NECESSIDADES E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.					
Probabilidade: Moderado		Impacto: Alto		Nível de risco: Alto	
				Tratamento: Mitigar	
DANOS					
ID	DANO				SEVERIDADE
D43	Cobertura incompleta das necessidades e requisitos no contrato.				Significativo
D44	Imprecisões que podem levar a contratações inadequadas.				Moderado
D45	Aumento dos custos devido à necessidade de ajustes contratuais futuros.				Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS					
ID	MEDIDA				RESPONSÁVEL
MP73	Revisão detalhada do ETP por equipe com expertise na área de alimentação e contratos públicos.				Comissão de Planejamento
MP74	Realização de workshops internos para capacitação e atualização sobre elaboração de ETPs.				Setor de Capacitação
MP75	Consulta a especialistas no tema para validar os requisitos e necessidades definidas.				Consultor Externo
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS					
ID	MEDIDA				RESPONSÁVEL
MC71	Revisão e atualização do ETP e outras documentações correlatas antes da seleção de fornecedores.				Comissão de Planejamento
MC72	Adoção de processos de correção e aditamento contratual quando identificado algum gap significativo nas necessidades.				Coordenador de Contratos
R02 - SUBESTIMAÇÃO DOS CUSTOS NO PLANEJAMENTO, RESULTANDO EM UM ORÇAMENTO INADEQUADO PARA A CONTRATAÇÃO.					
Probabilidade: Moderado		Impacto: Muito alto		Nível de risco: Crítico	
				Tratamento: Mitigar	
DANOS					
ID	DANO				SEVERIDADE
D40	Insuficiência de orçamento para cobrir todas as despesas contratuais.				Catastrófico
D41	Necessidade de revisões frequentes e demoradas do orçamento, causando atrasos.				Significativo
D42	Impacto negativo na continuidade e qualidade dos serviços oferecidos.				Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS					
ID	MEDIDA				RESPONSÁVEL
MP68	Realizar uma análise de mercado detalhada para estimar custos com mais precisão.				Setor de Compras
MP69	Incluir margens de contingência no orçamento planejado.				Departamento Financeiro
MP70	Revisões periódicas do orçamento com base em tendências econômicas e de mercado.				Comissão de Planejamento
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS					
ID	MEDIDA				RESPONSÁVEL
MC66	Revisar o escopo da contratação para ajustar ao orçamento disponível.				Gerente do Projeto
MC67	Buscar fontes adicionais de financiamento ou ajustar contratos existentes.				Diretor Financeiro
R03 - FALTA DE ANÁLISE ADEQUADA DE MERCADO, LEVANDO À ESCOLHA DE FORNECEDORES QUE NÃO OFERECEM A MELHOR RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO.					
Probabilidade: Alto		Impacto: Alto		Nível de risco: Crítico	
				Tratamento: Mitigar	
DANOS					
ID	DANO				SEVERIDADE
D37	Aquisição de serviços ou produtos a preços superiores aos de mercado.				Significativo



DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE

D38	Qualidade inferior dos serviços ou produtos adquiridos, impactando a operação.	Significativo
D39	Necessidade de reavaliar e potencialmente cancelar contratos insatisfatórios.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP63	Realizar pesquisas de mercado detalhadas e atualizadas regularmente.	Equipe de Compras
MP64	Engajar consultores de mercado para obter insights sobre tendências de preços e fornecedores.	Consultor de Mercado
MP65	Implementar processos rigorosos de comparação de propostas com benchmarks de mercado.	Comissão de Avaliação

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC61	Ajustar contratos em andamento para melhorar condições negociadas.	Gerente de Contratos
MC62	Iniciar nova licitação se fornecedores atuais não cumprirem expectativas de custo-benefício.	Departamento Jurídico

R04 - AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA, POSSIBILITANDO CONTRATAÇÕES QUE NÃO ATENDEM TOTALMENTE AS NORMAS VIGENTES.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D34	Contratação de serviços ou fornecedores que não cumprem requisitos de segurança, colocando em risco a saúde dos colaboradores.	Catastrófico
D35	Possibilidade de sanções por não conformidade com normas de saúde e segurança.	Significativo
D36	Reputação da organização comprometida devido à falta de cumprimento de normas.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP58	Elaboração de um check-list de requisitos de saúde e segurança a ser utilizado na fase de planejamento.	Coordenador de Saúde Ocupacional
MP59	Capacitação da equipe de planejamento em normas de saúde e segurança aplicáveis.	Setor de Treinamento
MP60	Consulta a especialistas em saúde e segurança durante a elaboração dos requisitos contratuais.	Consultor de Segurança

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC56	Revisão e atualização das especificações contratuais para incluir requisitos de saúde e segurança antes do início do contrato.	Comitê de Compliance
MC57	Implementação de planos de ação corretiva para resolver falhas identificadas em relação aos requisitos de segurança.	Equipe de Gestão de Riscos

R05 - INADEQUAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESPECIFICIDADE DA DEMANDA, RESULTANDO NA POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DESEJADAS.

Probabilidade: Moderado Impacto: Alto Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D31	Aquisição de produtos ou serviços que não atendem as necessidades específicas, comprometendo a operação eficaz.	Significativo
D32	Aumento de custos devido à necessidade de revisões ou novas aquisições para suprir as lacunas.	Moderado
D33	Desperdício de recursos devido à compra de itens inadequados ou que não agregam valor.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP53	Elaboração de um registro de preços detalhado, considerando todas as especificidades e requisitos técnicos.	Equipe de Compras
MP54	Consulta a especialistas para validação das especificações e adequação dos itens listados no registro de preços.	Consultor Técnico
MP55	Implementação de auditorias regulares para garantir a conformidade do registro de preços com as demandas atuais.	Auditor Interno

Assinatura

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC51	Revisão do registro de preços e ajuste às especificações necessárias antes da adjudicação.	Comissão de Planejamento
MC52	Realocação de itens para outros setores caso sejam considerados inaptos para a demanda inicial.	Gerente de Logística

3.2 – RISCOS RELACIONADOS A: SELEÇÃO DE FORNECEDORES

R06 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO MAL DEFINIDOS, PODENDO RESULTAR NA ESCOLHA DE FORNECEDORES INADEQUADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONTRATO.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D28	Escolha de fornecedores incapazes de atender adequadamente às especificações contratuais.	Significativo
D29	Possibilidade de aumento nos custos e prazos devido à necessidade de substituição de fornecedores inadequados.	Significativo
D30	Prejuízos à reputação da organização devido a falhas na seleção de fornecedores.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP48	Elaboração criteriosa de critérios de seleção baseados em estudos de mercado e melhores práticas.	Comitê de Seleção
MP49	Capacitar a equipe responsável pela avaliação dos fornecedores para garantir entendimento completo dos critérios de seleção.	Setor de Capacitação
MP50	Implementar revisões dos critérios de seleção antes do início do processo de aquisição.	Departamento Jurídico

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC46	Reavaliar e ajustar os critérios de seleção durante o processo caso se identifique inadequações.	Gerente de Processo
MC47	Implementar planos de contingência para troca imediata de fornecedores que não atendam as expectativas.	Gerente de Contratos

R07 - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA APRESENTADA PELOS FORNECEDORES, LEVANDO À DESQUALIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CANDIDATOS ADEQUADOS.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Moderado	Nível de risco: Alto	Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D25	Desqualificação de fornecedores potencialmente adequados devido a erros de documentação.	Moderado
D26	Redução da competitividade do processo de seleção por falta de candidatos qualificados.	Moderado
D27	Potencial aumento do tempo necessário para completar o processo de seleção devido a retrabalhos.	Pequeno

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP43	Fornecer orientação clara sobre os requisitos documentais para fornecedores ao início do processo.	Comitê de Seleção
MP44	Realizar pré-análise dos documentos apresentados antes da avaliação final para identificar qualquer deficiência.	Equipe de Auditoria
MP45	Implementar uma lista de verificação para fornecedores garantirem documentação completa e correta.	Consultor de Processo

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC41	Permitir prazo de correção de documentação inadequada antes do término da submissão.	Gerente de Processo
MC42	Estabelecer comunicação direta com fornecedores para corrigir rapidamente documentos incorretos.	Gerente de Contratos

R08 - SUBJETIVIDADE NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, RESULTANDO EM FAVORECIMENTOS OU ESCOLHAS POUCO TRANSPARENTES.			
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D22	Favorecimento de fornecedores devido à falta de critérios objetivos.	Significativo
D23	Escolhas pouco transparentes prejudicando a competitividade e a imagem da organização.	Significativo

Handwritten signature



ID	DANO	SEVERIDADE
D24	Possíveis contestações legais e administrativas decorrentes da falta de clareza no processo.	Moderado
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP38	Desenvolver critérios de avaliação bem estruturados e baseados em evidência para a seleção de fornecedores.	Comitê de Avaliação
MP39	Treinamento dos avaliadores para promover a imparcialidade e objetividade no processo de seleção.	Setor de Capacitação
MP40	Implementar sistema de dupla-verificação das avaliações para reduzir a subjetividade.	Auditor Interno
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC36	Revisões regulares de decisões tomadas para garantir conformidade com as políticas de avaliação.	Departamento Jurídico
MC37	Estabelecimento de uma comissão independente para reavaliar decisões contestadas.	Diretoria Executiva
R09 - FALTA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS FORNECEDORES COM AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA EXIGIDAS, COMPROMETENDO A SEGURANÇA DOS COLABORADORES.		
Probabilidade: Alto		Impacto: Muito alto
Nível de risco: Crítico		Tratamento: Mitigar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D19	Incidentes de segurança devido à não conformidade dos fornecedores com as normas.	Catastrófico
D20	Exposição da organização a responsabilidades jurídicas por falhas em atender às normas de segurança.	Significativo
D21	Redução da moral dos colaboradores devido a preocupações com segurança no ambiente de trabalho.	Moderado
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP33	Implementação de um processo rigoroso de verificação de conformidade com normas de saúde e segurança para todos os fornecedores.	Departamento de Segurança
MP34	Atualização regular das exigências contratuais para incorporar novas normas ou especificações de segurança.	Equipe de Contratos
MP35	Treinamento dos avaliadores de fornecedores em normas de saúde e segurança vigentes.	Setor de Treinamento
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC31	Substituição imediata de fornecedores que não cumpram os requisitos de saúde e segurança.	Gerente de Operações
MC32	Elaboração e implementação de um plano de ação corretiva para abordar as não conformidades de segurança identificadas.	Equipe de Gestão de Riscos
R10 - ATRASOS NA FASE DE SELEÇÃO DEVIDO A RECURSOS OU QUESTIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS POR PARTE DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES.		
Probabilidade: Alto		Impacto: Moderado
Nível de risco: Alto		Tratamento: Mitigar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D16	Atrasos no cronograma de implementação do contrato devido a extensos processos administrativos.	Moderado
D17	Custos adicionais associados ao prolongamento do processo de seleção.	Moderado
D18	Possível deterioração das relações com fornecedores devido a processos prolongados.	Pequeno
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP28	Desenvolver procedimentos claros e transparentes para lidar com recursos e questionamentos.	Comitê de Licitação
MP29	Capacitar a equipe sobre a resolução eficaz de disputas durante o processo de seleção.	Setor de Capacitação
MP30	Estabelecer prazos rigorosos para a análise de recursos e a tomada de decisões.	Gerente de Processo
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC26	Designar uma equipe exclusiva para resolução de recursos e questionamentos de forma mais ágil.	Diretoria de Licitações
MC27	Implementar mecanismos de mediação para resolver conflitos com fornecedores de maneira mais eficiente.	Equipe de Mediação

3.3 – RISCOS RELACIONADOS A: GESTÃO DE CONTRATOS

R11 - FALTA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS CONTRATUAIS PELO FORNECEDOR, LEVANDO A DESVIO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS E PRODUTOS FORNECIDOS.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D13	Desvio dos padrões de qualidade estabelecidos, impactando a eficácia da operação.	Significativo
D14	Potenciais penalizações contratuais não aplicadas devido à falta de evidência documental.	Moderado
D15	Prejuízos à reputação da organização decorrentes de fornecimentos inadequados.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP23	Estabelecer um cronograma rigoroso de auditorias de conformidade do fornecedor.	Gerente de Contratos
MP24	Capacitar a equipe de gestão de contratos em técnicas de monitoramento e auditoria.	Setor de Capacitação
MP25	Uso de sistemas automatizados para acompanhar o desempenho dos fornecedores.	Departamento de TI

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC21	Implementar ações corretivas imediatas para os desvios de conformidade identificados.	Comitê de Gestão de Riscos
MC22	Revisar e reforçar as cláusulas contratuais relativas a conformidade e penalidades.	Departamento Jurídico

R12 - INADEQUAÇÃO NA COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E O FORNECEDOR, RESULTANDO EM MAL-ENTENDIDOS OU EXECUÇÃO INCORRETA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

Probabilidade: Alto Impacto: Moderado Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D10	Mal-entendidos que levam à execução incorreta dos termos contratuais.	Moderado
D11	Aumentos de custo e tempo devido à necessidade de correções de tarefas mal executadas.	Moderado
D12	Deterioração da relação com o fornecedor devido a falhas na comunicação regular.	Pequeno

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP18	Estabelecer canais de comunicação claros e eficientes entre todas as partes envolvidas.	Coordenador de Contratos
MP19	Realizar reuniões periódicas para alinhamento e esclarecimento de dúvidas.	Gerente de Projeto
MP20	Desenvolver um manual de comunicação com diretrizes claras.	Comitê de Gestão de Projetos

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC16	Revisar e ajustar a estratégia de comunicação ao primeiro sinal de falhas ou desentendimentos.	Equipe de Gestão de Comunicação
MC17	Implementar sessões de feedback para tratar rapidamente de questões de comunicação.	Coordenador de Relacionamento

R13 - ATRASOS NA ENTREGA DOS SERVIÇOS OU PRODUTOS CONTRATADOS, IMPACTANDO A OPERAÇÃO E BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D07	Interrupção das operações devido à falta de insumos ou serviços essenciais.	Significativo
D08	Aumento do estresse e insatisfação entre os funcionários devido a condições de trabalho adversas.	Moderado
D09	Impacto negativo na qualidade dos serviços prestados à população.	Moderado

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP13	Elaborar cronogramas detalhados de entrega e acompanhamento rigoroso dos prazos.	Gerente de Projeto

João

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3



MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP14	Estabelecer cláusulas contratuais que estipulem penalidades por atrasos injustificados.	Departamento Jurídico
MP15	Realizar reuniões regulares com fornecedores para garantir o cumprimento dos cronogramas.	Coordenador de Contratos
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC11	Desenvolver planos de contingência para mitigação de atrasos, tais como fornecedores alternativos.	Equipe de Logística
MC12	Ajustar temporariamente os planos de operação para minimizar impactos dos atrasos.	Gerente de Operações
R14 - DIFICULDADES EM APLICAR SANÇÕES OU PENALIDADES CONTRATUAIS POR NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, DEVIDO A CLÁUSULAS VAGAS OU MAL DEFINIDAS.		
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico
Tratamento: Mitigar		
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D04	Impossibilidade de aplicar sanções adequadas ao fornecedor, prejudicando a execução do contrato.	Significativo
D05	Perda de controle sobre a qualidade dos serviços ou produtos entregues devido à falta de mecanismos coercitivos.	Moderado
D06	Prolongamento dos prazos contratuais sem justificativas plausíveis ou compensações ao contratante.	Moderado
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP08	Revisar detalhadamente os contratos antes da assinatura para garantir que todas as cláusulas sejam claras e exequíveis.	Departamento Jurídico
MP09	Capacitar a equipe de elaboração de contratos em práticas de redação de cláusulas para minimização de ambiguidades.	Sector de Capacitação
MP10	Estabelecer uma rotina de revisões jurídicas em todos os contratos de grande importância.	Advogado Interno
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC06	Consultoria com especialistas externos para reforço de cláusulas duvidosas ou mal definidas.	Consultor Externo
MC07	Ajuste contratual mediante aditivos que corrijam as cláusulas identificadas como vagas ou problemáticas.	Gerente de Contratos
R15 - RISCO DE AUMENTO DE CUSTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVIDO A ALTERAÇÕES NÃO PLANEJADAS OU SOLICITAÇÕES ADICIONAIS DE SERVIÇOS.		
Probabilidade: Alto	Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico
Tratamento: Mitigar		
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D01	Aumento substancial dos custos contratuais, afetando o orçamento previamente estabelecido.	Significativo
D02	Comprometimento do cronograma original devido a mudanças de escopo.	Moderado
D03	Necessidade de renegociar termos contratuais, gerando atrasos e custos adicionais.	Moderado
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP03	Definir claramente o escopo do contrato e limitações no início da execução.	Gerente de Projeto
MP04	Estabelecer um processo formal de gerenciamento de mudanças para aprovar modificações de escopo.	Comitê de Mudanças
MP05	Realizar análise de impacto financeiro para cada alteração solicitada antes da aprovação.	Departamento Financeiro
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC01	Negociação de aditivos contratuais para formalizar alterações acordadas e ajustar valores.	Gerente de Contratos
MC02	Estabelecer um fundo de contingência para cobrir custos não planejados menores.	Diretoria Financeira

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

RISCO	DATA	MEDIDA	AÇÃO
-------	------	--------	------

Jonatas



Iguatu / CE, 30 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOÃO LAVOR DE LIMA

Membro

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700

CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

